



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Complementar n.º 009, de 07 de Abril de 2.016.

“Altera a Lei Complementar 06/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e remuneração dos profissionais do Magistério da Educação do Município de Cachoeira de Minas - MG”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo I do quadro de cargos permanentes da Lei Complementar 006/2010, passando a ser o constante nesta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Cachoeira de Minas – MG, 07 de Abril de 2.016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS MG
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

CARREIRA	CARGOS	N.º VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	JORNADA
Docência	Professor de Educação Básica	13	R\$ 1.280,72	Nível Médio - Magistério	24h
Docência	Professor de Educação Básica – PEBI	50	R\$ 1.280,72	Licenciatura plena, Pedagogia plena ou Normal Superior	24h
Docência	Professor de Educação Física – PEBII	03	R\$ 1.280,72	Licenciatura plena em Educação Física	24h
Docência	Professor de Educação Infantil / Creche	06	R\$ 1.280,72	Licenciatura plena Pedagogia plena ou Normal Superior	24h